



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 002.2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 100 DE 03 DE ABRIL DE 2025

ATAS

- ATA Nº 242-2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2025





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025** - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Adequação de Unidades Escolares do município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 25.04.2025 às 10:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 09 de Abril de 2025 – Eli Carlos dos Anjos Santos - Prefeito Municipal.





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA**

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº 395, de 17 de novembro de 2016 que altera a Lei 304 de 18 de janeiro de 2011, nomeado pelo Decreto de nº 324 de 10 de março de 2025, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2025 do município de Serra do Ramalho – BA, lançado no SIACOF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia.

Art. 2º- A previsão de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2025 é de R\$: 264.084,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitenta e quatro reais) através dos seguintes blocos de financiamento:

Bloco da Proteção Social Básica		Valor Financeiro R\$ Parcelas até 12
Piso	Serviço	Total
Piso Básico Fixo	PAIF	3.500,00
Piso Básico Variável	SCFV	2.107,00

Bloco de Benefícios Socioassistenciais		Valor Financeiro R\$ Parcelas até 12
Piso	Serviço	Total
PBE - Benefícios Eventuais	BE - Benefícios Eventuais	1.400,00

Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		Valor Financeiro R\$ Parcelas até 12
Piso	Serviço	Total
Piso Fixo de Média Complexidade	PAEFI	3.600,00





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA**

Bloco da Gestão do SUAS		Valor Financeiro R\$ Parcela Única
Piso	Serviço	Total
IGD – PISO IGD SUAS BAHIA	IGD –SUAS- Índice de Gestão Descentralizada	10.000,00

Art. 3º A previsão de Atendimento Físico do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2024 é de:

Serviço/ Benefício	Público	Ref. Pactuação	Previsão Atendimento
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
PAIF- Serviço de proteção e Atendimento Integral a Família		3500	1000
PBF- Piso Básico Físico	Família Referenciada	3500	3500
SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo			490
PBV- Piso Básico Variável	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos em situação prioritária.	245	245
PBV- Piso Básico Variável	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares.	245	245
BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS			
BE- Benefícios Eventuais			
PBE- Benefícios Eventuais	Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade.	0	500
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a		50	60



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA**

Famílias e Indivíduos			
PFMC- Piso. Fixo de Média Complexidade	Famílias e Indivíduos em situação de risco, por violação de direitos.	50	60

Art. 4º- Esta resolução foi emitida com base na deliberação registrada na ata de nº 242 da na reunião do CMAS realizada no dia 03 de Abril de 2025

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanildes da Silva Santos

Vanildes da Silva Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Decreto nº 324 de 10 de março de 2025

Serra do Ramalho - Bahia

Conselho Municipal de Assistência Social





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA**

ATA 242/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADUAL DA BAHIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2025.

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco, às 09h o Conselho Municipal de Assistência Social de Serra do Ramalho, Estado da Bahia. Reuniram-se os membros do CMAS, na sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Alagoas, nº 3021, centro. Com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: *Análise e Validação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estadual da Bahia do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2025.* A presidente Vanildes da Silva Santos agradeceu a presença de todos. Dando início, justificou a falta de secretária executiva Jeane Paula que está em participando do XIV Encontro Baiano de Gestores Municipais de Assistência Social em Porto Seguro. Dando prosseguimento foi aberto para os conselheiros presentes o sistema com as informações do Sistema de Acompanhamento e Cofinanciamento e de forma explicativa apresentado o Plano de Ação Estadual 2025 devidamente preenchido no (SIACOF) com metas físicas a serem atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o mesmo tem o prazo para autenticação até de 07 de abril. Após apreciação dos conselheiros foi **APROVADO** por unanimidade o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual gerando Resolução nº 100/2025, onde consta os devidos valores e metas para o exercício de 2025. Dada a palavra e não havendo manifestação por parte dos presentes, a reunião foi declarada encerrada e eu, na condição de presidente deste conselho, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes em lista de presença anexa a essa. E será encaminhada a Secretária Executiva que enviará para que seja realizada a sua devida publicação bem como os demais encaminhamentos.

Rua do Antigo Hospital – Bairro Santa Eulália – Tel: (77) 36201153
Serra do Ramalho-BA, CEP: 47-630-095
E-mail: cmasserradoramalho@hotmail.com





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA**

Lista de presença da ata 242/2025 para Análise e Validação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estadual da Bahia do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2025

1 *Marcos Pires de Gusmão*

2 *Faís Souza Reis*

3 *Neuma Ramos de Carvalho*

4 *Fabiana Helton dos Santos*

5 *Margarida Maria de Oliveira*

6 *Wesley Julio Costa de Oliveira*

7 *Ednaldo Souto Souto*

8 *Leandra Bárbara Gomes*

9 *Vanessa de Silva Santos*

10

11

12

13

14

15

16

**Rua do Antigo Hospital – Bairro Santa Eulália – Tel: (77) 36201153
Serra do Ramalho-BA, CEP: 47-630-095
E-mail: cmasserradoramalho@hotmail.com**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4B89-5811-CE6B-1EE2-A7E5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4B89-5811-CE6B-1EE2-A7E5



Hash do Documento

d1f559bf34dd428f72d6725b942c374d73d16a50731738e4b1f1899edae7d95

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/04/2025 17:12 UTC-03:00